
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1572 / 25 = REMANEJAMENTO DE VALORES DO
ORÇAMENTO 2.025.

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa remanejar os valores destinados ao orçamento de 2025, através de Emendas Parlamentares Impositivas, para supplantar, preferencialmente ações na Unidade Orçamentária da Saúde e manutenção e otimização, nas demais áreas do Governo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder por meio de Decreto, o remanejamento das dotações orçamentárias referentes às Emendas Parlamentares Impositivas consignadas na Lei Orçamentária de 2025, para que o Ente Público possa destinar os referidos valores para suplementar ações de manutenção e otimização nas áreas do Governo, com destaque para questões da Saúde, dentre outras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, RJ 13 de Novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CA5F4E3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/11/2025. Edição 4005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>